

1 ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE
2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO E LEGAL DO CBH – MÉDIO PARAÍBA DO SUL,
3 realizada no dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira), das 14h às 16:30h por
4 videoconferência, com a seguinte ordem do dia: **1. Abertura; 2. Leitura do**
5 **expediente (correspondência recebida, justificações de ausências e**
6 **síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão); 3. Aprovação**
7 **da pauta; 4. Aprovação da ata da 59ª Reunião Ordinária; 5. Avaliação e**
8 **consolidação do Regimento Interno do CBH-MPS após avaliação da**
9 **assessoria jurídica da AGEVAP e análises e contribuições do GT Revisão**
10 **do Regimento Interno do CBH-MPS; 6. Comunicações e avisos; 7.**
11 **Encerramento.** A Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de
12 Instrumentos de Gestão e Legal do CBH – Médio Paraíba do Sul do dia
13 21/10/2024 contou com a presença dos seguintes membros: Markus Budzynkz
14 (ADEFIMPA-RJ), Zélia Raguzzoni (P. M. Mendes), Thiago Guedes (Água das
15 Agulhas Negras), Jaqueline de Souza Silvestre (CEDAE), Milton Neves (LIGHT),
16 Nelson Reis (OMA Brasil), Vera de Fátima Martins (ACAMPAR-RJ); Convidados:
17 Geovane Andrade (P. M Porto Real), Vera Lúcia Teixeira (SAAE-BM), Luis Felipe
18 Cesar (Crescente Fértil). Equipe: Roberta Abreu. **Item 1. Abertura;** A reunião foi
19 iniciada pelo coordenador Markus Budzynkz (ADEFIMPA-RJ) que cordialmente
20 saudou a todos os presentes. Em seguida, deu prosseguimento com a pauta.
21 **Item 2. Leitura do expediente (correspondência recebida, justificações de**
22 **ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão):**
23 Roberta informou que Caroline Teixeira justificou sua ausência, pois participará
24 de uma aula do mestrado. **Item 3. Aprovação da Pauta;** sem nenhuma
25 contribuição e objeção, a pauta foi aprovada. **Item 4. Aprovação da ata da 59ª**
26 **Reunião Ordinária;** sem nenhuma objeção ou contribuição, a ata foi aprovada.
27 **5. Avaliação e consolidação do Regimento Interno do CBH-MPS após**
28 **avaliação da assessoria jurídica da AGEVAP e análises e contribuições do**
29 **GT Revisão do Regimento Interno do CBH-MPS;** Roberta Abreu informou que
30 todas as recomendações da assessoria jurídica da AGEVAP foram incorporadas
31 ao texto do Regimento Interno. Em seguida, Vera Lucia Teixeira sugeriu que a
32 aprovação do documento seja realizada em reunião extraordinária no mesmo
33 período da plenária ordinária de novembro, proposta apoiada por Markus
34 Budzynkz, que reforçou que a reunião extraordinária será destinada

35 exclusivamente à apreciação do regimento. Foi registrado que a assessoria
36 jurídica recomendou que a representação das comunidades tradicionais seja
37 feita por pessoas jurídicas. No GT, o texto foi ajustado para “entidades
38 representativas de comunidades tradicionais”, ampliando o conceito para
39 associações, fundações, cooperativas, institutos demais instituições afins,
40 sugestão também apoiada por Markus. Discutiu-se ainda a cláusula referente à
41 vedação de participação na diretoria de membros com vínculo de
42 consanguinidade até segundo grau. A assessoria jurídica observou que tal
43 restrição não se aplica à plenária, uma vez que sua representação ocorre por
44 CNPJ. Também foi acordada a inclusão de dispositivo que determina que
45 manifestações públicas feitas em nome do Comitê devem ser previamente
46 avaliadas pela diretoria, mantendo-se a liberdade de manifestação individual ou
47 institucional nos debates da plenária. Vera Lucia Teixeira propôs que
48 documentos oficiais — como atas, resoluções e cartas — passem a exigir
49 assinatura conjunta do presidente e do secretário. Após análise, ficou definido
50 que a redação será ajustada para garantir a assinatura conjunta, sem
51 necessidade de previsão de prazos específicos no regimento, por se tratar de
52 responsabilidade dos titulares dos cargos. Markus Budzynkz questionou a
53 viabilidade de realizar plenárias em formato híbrido. Roberta esclareceu que,
54 devido à ausência de estrutura adequada, as reuniões ocorrerão exclusivamente
55 de forma presencial ou exclusivamente online, de modo a assegurar condições
56 iguais de participação. A data da plenária de 24 de novembro foi confirmada, e
57 Markus sugeriu que a reunião extraordinária para apreciação do regimento seja
58 realizada antes da plenária ordinária, ficando a sugestão registrada e acolhida.
59 Também foi informado que será aplicada uma enquete para definir os dias mais
60 adequados para as reuniões da Câmara Técnica e para organização do
61 calendário de 2025. Ao final, ficou registrado que Roberta consultará a
62 assessoria jurídica sobre a cláusula relativa ao vínculo de consanguinidade na
63 diretoria e nas câmaras técnicas, solicitará a participação do jurídico na reunião
64 extraordinária para esclarecimentos e encaminhará o parecer aos membros do
65 GT e à diretoria por e-mail. Roberta também verificará com a diretoria a
66 possibilidade de realizar a última plenária do ano presencialmente em Vassouras
67 e confirmará a disponibilidade junto à Universidade de Vassouras. **Item 6.**
68 **Comunicados e avisos;** Vera Lucia Teixeira destacou a importância da

69 participação nas contribuições ao Plano Nacional de Saneamento. Roberta
70 Abreu informou a realização da oficina do Plano de Bacia em 27 de outubro, às
71 14h, e do seminário de consolidação do prognóstico de enquadramento em 28
72 de outubro, às 9h. Nelson Reis comunicou que participará da COP 30, onde
73 abordará temas de gestão hídrica, colocando-se à disposição para colaborar
74 com o Comitê. **7. Encerramento;** ao final, Markus (Coordenador da CTPIGL)
75 expressou seu agradecimento pela presença de todos e declarou o
76 encerramento da reunião. A presente ata foi redigida por mim Amanda
77 Vitória, estagiária administrativa, e será assinada pelo Coordenador após
78 aprovação.

79

80

81

Volta Redonda, 21 de outubro de 2025.

82

83

84

85

Markus Stephan Woldunkell Budzynkz

86

Coordenador da CTPIGL

87

88 ENCAMINHAMENTOS: 1) Encaminhar o regimento para avaliação da
89 assessoria jurídica.

90